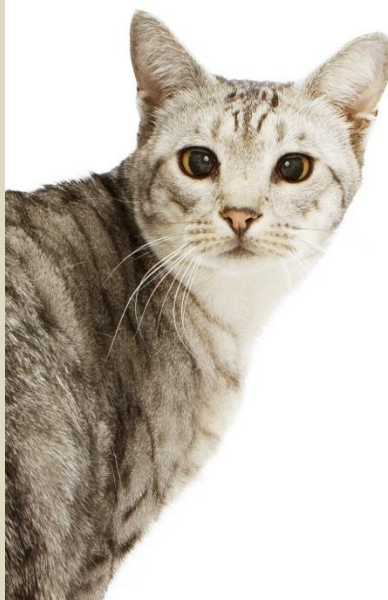


cagia

Canil / Gatil Intermunicipal da RESIALENTEJO



## REGULAMENTO DA CAMPANHA DE ESTERILIZAÇÃO 2020

CAGIA  
2020

O Canil/Gatil Intermunicipal da Resialentejo (CAGIA), seguindo as recomendações da recém-aprovada Lei 27/2016, de 23 de agosto promove uma Campanha de Esterilização de animais de companhia como forma privilegiada de controlo da população de animais vadios e errantes e do combate ao abandono.

Nesse sentido é criado este Regulamento que estabelece as normas e acesso a esta Campanha.

## **Artigo 1.º**

### **Objeto**

Este regulamento regula a Campanha de Esterilização do CAGIA para o ano 2020.

## **Artigo 2.º**

### **Âmbito de aplicação**

1 - O presente regime é aplicável aos animais de companhia, cães e gatos cujos proprietários residam na área de abrangência do CAGIA (Concelhos de Almodôvar, Aljustrel, Alvito, Beja, Castro Verde, Cuba, Serpa, Moura, Ourique, Vidigueira e Reguengos de Monsaraz).

2 - Os animais a serem esterilizados devem estar identificados eletronicamente com registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC) e possuir boletim sanitário com vacina antirrábica válida;

3 - Este regime aplica-se a até três cães ou quatro gatos, não podendo no total ser excedido o número de quatro animais por agregado familiar.

4 – O valor do apoio é o constante no artigo 3º terceiro ponto e será pago à Clínica Veterinária onde for realizada a esterilização. O restante valor será pago pelo proprietário do animal diretamente à Clínica.

## **Artigo 3.º**

### **Candidatura e condições do procedimento**

1 - Os candidatos que queiram beneficiar do regime podem submeter a sua candidatura através do site [www.cagia.pt](http://www.cagia.pt), presencialmente ou pelo correio até ao dia 13 de novembro de 2020. A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Formulário de candidatura (disponível em [www.cagia.pt](http://www.cagia.pt));

b) Comprovativo da identificação eletrónica e registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC);

c) Cópia do boletim sanitário com vacina antirrábica válida e com informação relativa à espécie, sexo e peso do animal;

2 – Após a submissão da candidatura, o beneficiário deve aguardar que a mesma seja validada pela Resialentejo. Com a validação da candidatura será emitida uma credencial (anexo I) para apresentação na clínica veterinária onde será realizada a esterilização.

3 – Após a esterilização, a clínica veterinária deve emitir uma fatura à Resialentejo, com os seguintes valores (com IVA incluído):

- Gato macho – 15 euros
- Cão macho – 30 euros
- Gata – 35 euros
- Cadela – 55 euros.

E com os seguintes dados:

Resialentejo-Tratamento e Valorização Resíduos,EIM

NIF: 504895788

Herdade do Montinho

7800-721 Apartado 6272, Beja

A fatura deve vir acompanhada do registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC), com a indicação de que foi esterilizado e da declaração do médico veterinário responsável, com a listagem dos animais esterilizados.

4 – Não serão pagas faturas cujas candidaturas não tenham sido validadas, ou que não sejam acompanhadas da documentação prevista no número anterior ou que deem entrada na Resialentejo depois do dia 20 de novembro de 2020.

5 - No caso de existirem apoios adicionais de alguma das 11 Autarquias, a RESIALENTEJO divulgará as condições específicas dos mesmos.

**CRENCIAL PARA ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA**

No âmbito do Despacho n.º 6615/2020 que define apoios para a esterilização de cães e gatos de companhia, a Resialentejo compromete-se a apoiar o tutor .....na esterilização do animal da espécie ....., sexo.....e nome..... identificado com o nº do microchip .....na Clínica.....

O valor do apoio dado é de ..... (com IVA incluído).